



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS POR TODA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO que a partir de 1º de janeiro de 2025 tem início uma nova gestão municipal;

CONSIDERANDO a criação da Lei Complementar 029/2024, que alterou a estrutura administrativa do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa e organizacional do município;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Patos, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: Excepciona-se do disposto no caput os diretores escolares que foram aprovados e nomeados por meio do processo seletivo.

Art. 2º RESCINDIR, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os contratos por excepcional interesse público da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Patos, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: Excepciona-se do disposto no caput os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias que foram aprovados e contratados por meio do processo seletivo.

Art. 3º REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2024, todas as permutas e cessões, onerosas ou não, e determinar a apresentação destes servidores as suas secretarias de origem.

Parágrafo Único: Excepciona-se do disposto no caput os servidores cedidos ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, a Polícia Federal e a Polícia Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Clóvis Sátiro - Patos, Estado da Paraíba, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Palácio Clóvis Sátiro - Patos, Estado da Paraíba, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB